



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.613.430.282-2 **CPF:** 159.700.814-18 **Nome:** BRENO LUIZ DO CARMO
Data de Nascimento: 28/01/2002 **Nome da Mãe:** ANA MARIA DA SILVA

Consulta Extrato Previdenciário

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.613.430.282-2	49.598.297	AGROPECUARIA CPRMN LTDA	Empregado	159.700.814.18_0099 3.001	21/08/2023	29/02/2024	02/2024	IREM-INDPEND
2	1.613.430.282-2	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado	C01S056387	01/08/2024		09/2024	

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

04/11/2024 10:19:21

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.613.430.282-2	CPF: 159.700.814-18	Nome: BRENO LUIZ DO CARMO
Data de Nascimento: 28/01/2002		Nome da Mãe: ANA MARIA DA SILVA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.613.430.282-2	49.598.297	AGROPECUARIA CPRMN LTDA	159.700.814.18 00993.001	Empregado	21/08/2023	29/02/2024	02/2024

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2023	475,84	PSC-MEN-SM-EC103	09/2023	1.341,00		10/2023	1.470,46	
11/2023	1.320,50		12/2023	1.311,53	PSC-MEN-SM-EC103			
01/2024	1.294,32	PSC-MEN-SM-EC103	02/2024	1.433,00				

Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2024	240,75							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.613.430.282-2	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S056387	Empregado	01/08/2024		09/2024

Indicadores:

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

04/11/2024 10:19:21

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.613.430.282-2 **CPF:** 159.700.814-18 **Nome:** BRENO LUIZ DO CARMO
Data de Nascimento: 28/01/2002 **Nome da Mãe:** ANA MARIA DA SILVA

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2024	1.571,62		09/2024	1.761,61	

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	1.294,32	1.433,00						1.571,62	1.761,61			
2023								475,84	1.341,00	1.470,46	1.320,50	1.311,53

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.